



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 249/2017

Dispõe sobre designação dos Titulares de Secretarias, Diretorias ou Órgãos do Município, os quais serão os responsáveis pelo recebimento e fornecimento de respostas, dentro do prazo previsto, dos questionamentos realizados no SIC e E-SIC do NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA, de acordo com a Lei Federal nº 12.527/11, regulamentada no Município pelo Decreto nº 2.555, de 23 de junho de 2017.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira e no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Municipal, garantir o acesso às informações da Administração, previsto no inciso XXXIII, do caput do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, e em cumprimento ao Artigo 4º, do Decreto Municipal nº 2.555, de 23 de junho de 2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º.) - DESIGNAR, os Titulares de Secretarias, abaixo relacionados, **a receberem e responderem**, as solicitações protocolizadas presencialmente (SIC) ou eletronicamente (e-SIC), direcionadas às Secretarias ou à Diretorias, Departamentos e Órgãos vinculados, **ao NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA, dentro do prazo estabelecido** pelo Decreto Municipal nº 2.555, de 23 de junho de 2017, em cumprimento ao que determina Lei Federal nº 12.527/11.

MARIANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Secretaria Municipal de Educação - RG 18.748.574-4 – CPF 102.698.088-76;

JOSÉ HOMERO SELINGARDI, Secretaria Municipal de Finanças - RG 6.453.887 – CPF 932.063.058-53;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos–
RG 26.395.491-2 - CPF 259.553.938-89;

JÚLIO FRANCISCO NÓBILE, Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas,
RG 25.367.465-7 - CPF 270.653.478-85;

CEZAR CAMILOTTI, Secretaria Municipal de Planejamento, RG 18.171.105-9
– CPF 125.274.228-29;

ALESSANDRO LUIS DE GODOY, Secretaria Municipal de Promoção Social,
RG 25.457.202-9 - CPF 157.797.078-04;

ANA LÚCIA NIERI GOULART, Secretaria Municipal de Saúde, RG
17.985.735 – CPF 136.598.648-97.

ARTIGO 2º) - O integrante que descumprir, sob qualquer pretexto, as determinações deste Decreto, destruir ou alterar informação pública, recusar a fornecê-la, impor sigilo para obtenção de proveito pessoal ou que de má-fé divulgar informação sigilosa, fica sujeito as penas previstas no art. 32 e seguintes, da Lei 12.527/11, que deverão ser aplicadas obedecendo-se as formalidades previstas estatutariamente.

ARTIGO 3º) - Os Titulares indicados pelas respectivas Unidades, prestarão relevantes serviços à Comunidade, de forma gratuita, e não terão quaisquer prejuízos em seus vencimentos, assim como nas demais vantagens nas funções que ocupam.

ARTIGO 4º) - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 5º) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

PEDREIRA (SP), 1º DE AGOSTO DE 2017

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na data supra.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada por afixação no quadro próprio de Editais, no Paço Municipal, na data supra e, posteriormente, publicado no Jornal responsável pela divulgação dos atos públicos.